



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL – SP.

PROCESSO nº 1148672-84.2024.8.26.0100

ACQUA LOUNGE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA, FICCUS COMERCIO LTDA, CLASSIC AMENITIES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA E COLLECTION AMENITIES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, todas neste ato representadas pelo Sócio **LUIZ GONZAGA FRANCO RODRIGUES**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, **em atendimento ao r. despacho de 1107 á 1112**, requerer a juntada do Plano de Recuperação Judicial das Recuperandas.


Termos em que,
Pededeferimento.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2025.

(assinado digitalmente)
VALDERY MACHADO PORTELA
OAB/SP 168.589



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Plano de Recuperação Judicial para apresentação
nos autos do processo 1148672-84.2024.8.26.0100,
em trâmite perante a 1º Vara De Falências e
Recuperações Judiciais Do Foro Central Cível Da Comarca De São Paulo, SP,
consoante a Lei nº 11.101/2005, nos termos do seu artigo 53 e seguintes.



Sumário

Introdução	4
Das Recuperandas	4
Relevância Sócio Econômica.....	5
Motivos Para o Pedido de Recuperação Judicial	5
Condições de Pagamento Proposta.....	6
Classe I – Credores Trabalhistas e Equiparados.....	6
Classe II – Credores Garantia Real.....	7
Classe III – Credores Quirografários	7
Classe IV – Credores ME e EPP	10
Condições Gerais	13

Introdução

O presente Plano de Recuperação Judicial foi elaborado com o intuito de definir os termos para o pagamento e quitação do passivo sujeito aos efeitos do concurso de credores das recuperandas **Acqua Louge Comércio de Cosméticos Ltda., Ficcus Comércio Ltda., Classic Amenities Indústria e Comércio e Comércio Ltda., e Collection Amenities Indústria e Comércio Ltda.** de forma que as empresas possam manter suas atividades, a geração de emprego e sua contribuição à sociedade de forma geral.

Das Recuperandas

Com sua experiência no mercado hoteleiro, o Sr. Luiz Franco Gonzaga Rodrigues fundou em 2001 a Classic Amenities, cujo objetivo é oferecer produtos que atendam às necessidades do mercado de sua atuação.

Buscando complementar a linha de produtos, foi criada a Collection Amenities, cujo objetivo é a fabricação de material plástico para a embalagem dos produtos, momento este que se iniciou o crescimento da empresa.

Nessa toada, em 2017, surgiu a Ficcus, apresentando ao mercado uma linha de produtos capilares.

Em 2021, se adequando a nova realidade trazida pela pandemia da COVID-19, e buscando explorar o e-Commerce, fundou-se a Acqua Lounge.

As recuperandas compõem um Grupo Econômico, trabalhando em conjunto, pois possuem objetivos em comum, dessa forma, o Plano de Recuperação Judicial aqui apresentado se mostra consolidado.

Relevância Sócio Econômica

Com 25 anos no mercado, o Grupo Acqua atualmente gera 21 empregos, podendo assim dizer que é responsável pelo sustento de mais de 100 pessoas de forma direta, o que mostra a relevância da empresa, sobretudo em um momento de crise econômico/financeira e de incertezas como o que o Brasil enfrenta atualmente.

Motivos Para o Pedido de Recuperação Judicial

Tendo como seu mercado alvo o hoteleiro, um dos mais afetados com a restrição de circulação de pessoas imposta pela pandemia da COVID-19, o faturamento das recuperandas despencou, forçando seus administradores a buscar recursos financeiros no mercado, tais como empréstimos, antecipações de recebíveis, entre outras operações, como forma de tentar manter a empresa, e principalmente o quadro de funcionários.

No entanto tais operações tem um custo, que no formato atual inviabilizam uma operação sadia, e com a proposta aqui apresentada poderá ser honrado e as recuperandas poderão se manter no mercado, cumprindo assim sua função social.

Grupo Acqua		
Classes de Credores	Valor	% Valor
Classe I - Trabalhista	1.329.882,77	16,37%
Classe II - Garantia Real	0,00	0,00%
Classe III - Quirografários	6.338.288,61	78,04%
Classe IV - ME e EPP	453.953,79	5,59%
Total:	8.122.125,17	100,00%

O Grupo Acqua demonstra, de maneira consolidada, passivo concursal no valor de R\$8.122.125,17, com 78,04% deste na Classe III, credores Quirografários; posteriormente a Classe I, credores Trabalhistas e Equiparados, com 16,37% do total; seguida pela Classe IV, credores de pequeno porte, com 5,59% do passivo e 9 integrantes. Não há credores listados na Classe II.



Condições de Pagamento Proposta

Com o intuito de equilibrar o pagamento aos credores com os recursos de caixa existentes, as condições de pagamento aqui propostas visam o escalonamento da dívida de forma a atender não só as necessidades da recuperanda, mas também minimizar o prejuízo aos credores.

Classe I – Credores Trabalhistas e Equiparados

Os credores trabalhistas e equiparados serão pagos em 12 parcelas, sem carência ou deságio, com a primeira vencendo 30 dias após a decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial, sob a luz do art. 54, § 1º, da Lei 11.101/2005.

Art. 54. O plano de recuperação judicial não poderá prever prazo superior a 1 (um) ano para pagamento dos créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial.

§ 1º. O plano não poderá, ainda, prever prazo superior a 30 (trinta) dias para o pagamento, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, dos créditos de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial.

- ✓ Para estar elegível ao pagamento, o crédito deve estar líquido e isento de qualquer discussão sobre seu valor.
- ✓ Os valores a serem pagos nos moldes da Classe I estão limitados a 150 salários-mínimos, com a diferença sendo paga nos termos da Classe III.

No momento da elaboração deste Plano de Recuperação, o valor total da Classe I apresenta o valor de R\$1.329.882,77, representando assim 12 parcelas de R\$110.823,56, valor este que será rateado proporcionalmente ao crédito de cada integrante.

O pagamento, a título de exemplo, assim se dará:

Mês	Valor da Parcela	Saldo Remanescente
Mês 01	110.823,56	1.219.059,21
Mês 02	110.823,56	1.108.235,64
Mês 03	110.823,56	997.412,08
Mês 04	110.823,56	886.588,51
Mês 05	110.823,56	775.764,95
Mês 06	110.823,56	664.941,39
Mês 07	110.823,56	554.117,82
Mês 08	110.823,56	443.294,26
Mês 09	110.823,56	332.470,69
Mês 10	110.823,56	221.647,13
Mês 11	110.823,56	110.823,56
Mês 12	110.823,56	0,00

Em caso de novas habilitações, o prazo de pagamento se inicia 30 dias após a inserção do crédito no quadro de credores.

Em caso de majoração de valores, a diferença entre o crédito existente e o valor atualizado fica sujeito a novo prazo de 12 meses, com o pagamento se iniciando 30 dias após a homologação do valor.

Classe II – Credores Garantia Real

Não há credores listados nesta classe. Em caso de habilitações futuras, serão aplicados os termos de pagamento da Classe III, credores quirografários.

Classe III – Credores Quirografários

Os integrantes da Classe III, quirografários, somam R\$6.338.288,61 e serão pagos conforme a proposta a seguir.

- ✓ Carência de 24 meses, se iniciando na data da decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial;
- ✓ 120 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- ✓ Deságio de 70% sobre o valor de face de cada crédito

- ✓ Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos juntos com a parcela

Após a aplicação do deságio o valor inicial da Classe III é de R\$2.978.614,15, dessa os pagamentos a serem realizados se dão conforme a tabela a seguir:

Mês	Saldo Inicial	juros	Amortização	Parcela	Saldo
Mês 001	1.901.486,58	4.753,72	15.845,72	20.599,44	1.885.640,86
Mês 002	1.885.640,86	4.714,10	15.845,72	20.559,82	1.869.795,14
Mês 003	1.869.795,14	4.674,49	15.845,72	20.520,21	1.853.949,42
Mês 004	1.853.949,42	4.634,87	15.845,72	20.480,60	1.838.103,70
Mês 005	1.838.103,70	4.595,26	15.845,72	20.440,98	1.822.257,98
Mês 006	1.822.257,98	4.555,64	15.845,72	20.401,37	1.806.412,25
Mês 007	1.806.412,25	4.516,03	15.845,72	20.361,75	1.790.566,53
Mês 008	1.790.566,53	4.476,42	15.845,72	20.322,14	1.774.720,81
Mês 009	1.774.720,81	4.436,80	15.845,72	20.282,52	1.758.875,09
Mês 010	1.758.875,09	4.397,19	15.845,72	20.242,91	1.743.029,37
Mês 011	1.743.029,37	4.357,57	15.845,72	20.203,29	1.727.183,65
Mês 012	1.727.183,65	4.317,96	15.845,72	20.163,68	1.711.337,92
Mês 013	1.711.337,92	4.278,34	15.845,72	20.124,07	1.695.492,20
Mês 014	1.695.492,20	4.238,73	15.845,72	20.084,45	1.679.646,48
Mês 015	1.679.646,48	4.199,12	15.845,72	20.044,84	1.663.800,76
Mês 016	1.663.800,76	4.159,50	15.845,72	20.005,22	1.647.955,04
Mês 017	1.647.955,04	4.119,89	15.845,72	19.965,61	1.632.109,32
Mês 018	1.632.109,32	4.080,27	15.845,72	19.925,99	1.616.263,60
Mês 019	1.616.263,60	4.040,66	15.845,72	19.886,38	1.600.417,87
Mês 020	1.600.417,87	4.001,04	15.845,72	19.846,77	1.584.572,15
Mês 021	1.584.572,15	3.961,43	15.845,72	19.807,15	1.568.726,43
Mês 022	1.568.726,43	3.921,82	15.845,72	19.767,54	1.552.880,71
Mês 023	1.552.880,71	3.882,20	15.845,72	19.727,92	1.537.034,99
Mês 024	1.537.034,99	3.842,59	15.845,72	19.688,31	1.521.189,27
Mês 025	1.521.189,27	3.802,97	15.845,72	19.648,69	1.505.343,54
Mês 026	1.505.343,54	3.763,36	15.845,72	19.609,08	1.489.497,82
Mês 027	1.489.497,82	3.723,74	15.845,72	19.569,47	1.473.652,10
Mês 028	1.473.652,10	3.684,13	15.845,72	19.529,85	1.457.806,38
Mês 029	1.457.806,38	3.644,52	15.845,72	19.490,24	1.441.960,66
Mês 030	1.441.960,66	3.604,90	15.845,72	19.450,62	1.426.114,94
Mês 031	1.426.114,94	3.565,29	15.845,72	19.411,01	1.410.269,22
Mês 032	1.410.269,22	3.525,67	15.845,72	19.371,39	1.394.423,49
Mês 033	1.394.423,49	3.486,06	15.845,72	19.331,78	1.378.577,77
Mês 034	1.378.577,77	3.446,44	15.845,72	19.292,17	1.362.732,05
Mês 035	1.362.732,05	3.406,83	15.845,72	19.252,55	1.346.886,33
Mês 036	1.346.886,33	3.367,22	15.845,72	19.212,94	1.331.040,61
Mês 037	1.331.040,61	3.327,60	15.845,72	19.173,32	1.315.194,89
Mês 038	1.315.194,89	3.287,99	15.845,72	19.133,71	1.299.349,17
Mês 039	1.299.349,17	3.248,37	15.845,72	19.094,09	1.283.503,44
Mês 040	1.283.503,44	3.208,76	15.845,72	19.054,48	1.267.657,72
Mês 041	1.267.657,72	3.169,14	15.845,72	19.014,87	1.251.812,00
Mês 042	1.251.812,00	3.129,53	15.845,72	18.975,25	1.235.966,28
Mês 043	1.235.966,28	3.089,92	15.845,72	18.935,64	1.220.120,56
Mês 044	1.220.120,56	3.050,30	15.845,72	18.896,02	1.204.274,84



Mês 045	1.204.274,84	3.010,69	15.845,72	18.856,41	1.188.429,11
Mês 046	1.188.429,11	2.971,07	15.845,72	18.816,79	1.172.583,39
Mês 047	1.172.583,39	2.931,46	15.845,72	18.777,18	1.156.737,67
Mês 048	1.156.737,67	2.891,84	15.845,72	18.737,57	1.140.891,95
Mês 049	1.140.891,95	2.852,23	15.845,72	18.697,95	1.125.046,23
Mês 050	1.125.046,23	2.812,62	15.845,72	18.658,34	1.109.200,51
Mês 051	1.109.200,51	2.773,00	15.845,72	18.618,72	1.093.354,79
Mês 052	1.093.354,79	2.733,39	15.845,72	18.579,11	1.077.509,06
Mês 053	1.077.509,06	2.693,77	15.845,72	18.539,49	1.061.663,34
Mês 054	1.061.663,34	2.654,16	15.845,72	18.499,88	1.045.817,62
Mês 055	1.045.817,62	2.614,54	15.845,72	18.460,27	1.029.971,90
Mês 056	1.029.971,90	2.574,93	15.845,72	18.420,65	1.014.126,18
Mês 057	1.014.126,18	2.535,32	15.845,72	18.381,04	998.280,46
Mês 058	998.280,46	2.495,70	15.845,72	18.341,42	982.434,73
Mês 059	982.434,73	2.456,09	15.845,72	18.301,81	966.589,01
Mês 060	966.589,01	2.416,47	15.845,72	18.262,19	950.743,29
Mês 061	950.743,29	2.376,86	15.845,72	18.222,58	934.897,57
Mês 062	934.897,57	2.337,24	15.845,72	18.182,97	919.051,85
Mês 063	919.051,85	2.297,63	15.845,72	18.143,35	903.206,13
Mês 064	903.206,13	2.258,02	15.845,72	18.103,74	887.360,41
Mês 065	887.360,41	2.218,40	15.845,72	18.064,12	871.514,68
Mês 066	871.514,68	2.178,79	15.845,72	18.024,51	855.668,96
Mês 067	855.668,96	2.139,17	15.845,72	17.984,89	839.823,24
Mês 068	839.823,24	2.099,56	15.845,72	17.945,28	823.977,52
Mês 069	823.977,52	2.059,94	15.845,72	17.905,67	808.131,80
Mês 070	808.131,80	2.020,33	15.845,72	17.866,05	792.286,08
Mês 071	792.286,08	1.980,72	15.845,72	17.826,44	776.440,35
Mês 072	776.440,35	1.941,10	15.845,72	17.786,82	760.594,63
Mês 073	760.594,63	1.901,49	15.845,72	17.747,21	744.748,91
Mês 074	744.748,91	1.861,87	15.845,72	17.707,59	728.903,19
Mês 075	728.903,19	1.822,26	15.845,72	17.667,98	713.057,47
Mês 076	713.057,47	1.782,64	15.845,72	17.628,37	697.211,75
Mês 077	697.211,75	1.743,03	15.845,72	17.588,75	681.366,03
Mês 078	681.366,03	1.703,42	15.845,72	17.549,14	665.520,30
Mês 079	665.520,30	1.663,80	15.845,72	17.509,52	649.674,58
Mês 080	649.674,58	1.624,19	15.845,72	17.469,91	633.828,86
Mês 081	633.828,86	1.584,57	15.845,72	17.430,29	617.983,14
Mês 082	617.983,14	1.544,96	15.845,72	17.390,68	602.137,42
Mês 083	602.137,42	1.505,34	15.845,72	17.351,07	586.291,70
Mês 084	586.291,70	1.465,73	15.845,72	17.311,45	570.445,97
Mês 085	570.445,97	1.426,11	15.845,72	17.271,84	554.600,25
Mês 086	554.600,25	1.386,50	15.845,72	17.232,22	538.754,53
Mês 087	538.754,53	1.346,89	15.845,72	17.192,61	522.908,81
Mês 088	522.908,81	1.307,27	15.845,72	17.152,99	507.063,09
Mês 089	507.063,09	1.267,66	15.845,72	17.113,38	491.217,37
Mês 090	491.217,37	1.228,04	15.845,72	17.073,76	475.371,65
Mês 091	475.371,65	1.188,43	15.845,72	17.034,15	459.525,92
Mês 092	459.525,92	1.148,81	15.845,72	16.994,54	443.680,20
Mês 093	443.680,20	1.109,20	15.845,72	16.954,92	427.834,48
Mês 094	427.834,48	1.069,59	15.845,72	16.915,31	411.988,76
Mês 095	411.988,76	1.029,97	15.845,72	16.875,69	396.143,04
Mês 096	396.143,04	990,36	15.845,72	16.836,08	380.297,32
Mês 097	380.297,32	950,74	15.845,72	16.796,46	364.451,60
Mês 098	364.451,60	911,13	15.845,72	16.756,85	348.605,87

Mês 099	348.605,87	871,51	15.845,72	16.717,24	332.760,15
Mês 100	332.760,15	831,90	15.845,72	16.677,62	316.914,43
Mês 101	316.914,43	792,29	15.845,72	16.638,01	301.068,71
Mês 102	301.068,71	752,67	15.845,72	16.598,39	285.222,99
Mês 103	285.222,99	713,06	15.845,72	16.558,78	269.377,27
Mês 104	269.377,27	673,44	15.845,72	16.519,16	253.531,54
Mês 105	253.531,54	633,83	15.845,72	16.479,55	237.685,82
Mês 106	237.685,82	594,21	15.845,72	16.439,94	221.840,10
Mês 107	221.840,10	554,60	15.845,72	16.400,32	205.994,38
Mês 108	205.994,38	514,99	15.845,72	16.360,71	190.148,66
Mês 109	190.148,66	475,37	15.845,72	16.321,09	174.302,94
Mês 110	174.302,94	435,76	15.845,72	16.281,48	158.457,22
Mês 111	158.457,22	396,14	15.845,72	16.241,86	142.611,49
Mês 112	142.611,49	356,53	15.845,72	16.202,25	126.765,77
Mês 113	126.765,77	316,91	15.845,72	16.162,64	110.920,05
Mês 114	110.920,05	277,30	15.845,72	16.123,02	95.074,33
Mês 115	95.074,33	237,69	15.845,72	16.083,41	79.228,61
Mês 116	79.228,61	198,07	15.845,72	16.043,79	63.382,89
Mês 117	63.382,89	158,46	15.845,72	16.004,18	47.537,16
Mês 118	47.537,16	118,84	15.845,72	15.964,56	31.691,44
Mês 119	31.691,44	79,23	15.845,72	15.924,95	15.845,72
Mês 120	15.845,72	39,61	15.845,72	15.885,34	0,00

O valor da parcela será rateado proporcionalmente ao valor do crédito de cada credor integrante desta classe.

Em caso de novas habilitações, o prazo de pagamento se inicia 30 dias após a inserção do crédito no quadro de credores.

Em caso de majoração de valores, a diferença entre o crédito existente e o valor atualizado fica sujeito as mesmas condições, exceto a carência, e novo prazo de 120 meses, com o pagamento se iniciando 30 dias após a homologação do valor.

Classe IV – Credores ME e EPP

Os integrantes da Classe III, quirografários, somam R\$453.953,79 e serão pagos conforme a proposta a seguir.

- ✓ Carência de 24 meses, se iniciando na data da decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial;

- ✓ 72 parcelas iguais e sucessivas, com a primeira vencendo 30 dias após o término da carência;
- ✓ Deságio de 60% sobre o valor de face de cada crédito
- ✓ Juros de 3% ao ano, calculados mensalmente e pagos juntos com a parcela

Mês	Saldo Inicial	juros	Amortização	Parcela	Saldo
Mês 001	181.581,52	453,95	2.521,97	2.975,92	179.059,55
Mês 002	179.059,55	447,65	2.521,97	2.969,61	176.537,59
Mês 003	176.537,59	441,34	2.521,97	2.963,31	174.015,62
Mês 004	174.015,62	435,04	2.521,97	2.957,00	171.493,65
Mês 005	171.493,65	428,73	2.521,97	2.950,70	168.971,69
Mês 006	168.971,69	422,43	2.521,97	2.944,39	166.449,72
Mês 007	166.449,72	416,12	2.521,97	2.938,09	163.927,76
Mês 008	163.927,76	409,82	2.521,97	2.931,78	161.405,79
Mês 009	161.405,79	403,51	2.521,97	2.925,48	158.883,83
Mês 010	158.883,83	397,21	2.521,97	2.919,18	156.361,86
Mês 011	156.361,86	390,90	2.521,97	2.912,87	153.839,90
Mês 012	153.839,90	384,60	2.521,97	2.906,57	151.317,93
Mês 013	151.317,93	378,29	2.521,97	2.900,26	148.795,96
Mês 014	148.795,96	371,99	2.521,97	2.893,96	146.274,00
Mês 015	146.274,00	365,68	2.521,97	2.887,65	143.752,03
Mês 016	143.752,03	359,38	2.521,97	2.881,35	141.230,07
Mês 017	141.230,07	353,08	2.521,97	2.875,04	138.708,10
Mês 018	138.708,10	346,77	2.521,97	2.868,74	136.186,14
Mês 019	136.186,14	340,47	2.521,97	2.862,43	133.664,17
Mês 020	133.664,17	334,16	2.521,97	2.856,13	131.142,21
Mês 021	131.142,21	327,86	2.521,97	2.849,82	128.620,24
Mês 022	128.620,24	321,55	2.521,97	2.843,52	126.098,28
Mês 023	126.098,28	315,25	2.521,97	2.837,21	123.576,31
Mês 024	123.576,31	308,94	2.521,97	2.830,91	121.054,34
Mês 025	121.054,34	302,64	2.521,97	2.824,60	118.532,38
Mês 026	118.532,38	296,33	2.521,97	2.818,30	116.010,41
Mês 027	116.010,41	290,03	2.521,97	2.811,99	113.488,45
Mês 028	113.488,45	283,72	2.521,97	2.805,69	110.966,48
Mês 029	110.966,48	277,42	2.521,97	2.799,38	108.444,52
Mês 030	108.444,52	271,11	2.521,97	2.793,08	105.922,55
Mês 031	105.922,55	264,81	2.521,97	2.786,77	103.400,59
Mês 032	103.400,59	258,50	2.521,97	2.780,47	100.878,62
Mês 033	100.878,62	252,20	2.521,97	2.774,16	98.356,65
Mês 034	98.356,65	245,89	2.521,97	2.767,86	95.834,69
Mês 035	95.834,69	239,59	2.521,97	2.761,55	93.312,72
Mês 036	93.312,72	233,28	2.521,97	2.755,25	90.790,76
Mês 037	90.790,76	226,98	2.521,97	2.748,94	88.268,79
Mês 038	88.268,79	220,67	2.521,97	2.742,64	85.746,83
Mês 039	85.746,83	214,37	2.521,97	2.736,33	83.224,86
Mês 040	83.224,86	208,06	2.521,97	2.730,03	80.702,90
Mês 041	80.702,90	201,76	2.521,97	2.723,72	78.180,93
Mês 042	78.180,93	195,45	2.521,97	2.717,42	75.658,97
Mês 043	75.658,97	189,15	2.521,97	2.711,11	73.137,00
Mês 044	73.137,00	182,84	2.521,97	2.704,81	70.615,03

Mês 045	70.615,03	176,54	2.521,97	2.698,50	68.093,07
Mês 046	68.093,07	170,23	2.521,97	2.692,20	65.571,10
Mês 047	65.571,10	163,93	2.521,97	2.685,89	63.049,14
Mês 048	63.049,14	157,62	2.521,97	2.679,59	60.527,17
Mês 049	60.527,17	151,32	2.521,97	2.673,28	58.005,21
Mês 050	58.005,21	145,01	2.521,97	2.666,98	55.483,24
Mês 051	55.483,24	138,71	2.521,97	2.660,67	52.961,28
Mês 052	52.961,28	132,40	2.521,97	2.654,37	50.439,31
Mês 053	50.439,31	126,10	2.521,97	2.648,06	47.917,34
Mês 054	47.917,34	119,79	2.521,97	2.641,76	45.395,38
Mês 055	45.395,38	113,49	2.521,97	2.635,45	42.873,41
Mês 056	42.873,41	107,18	2.521,97	2.629,15	40.351,45
Mês 057	40.351,45	100,88	2.521,97	2.622,84	37.829,48
Mês 058	37.829,48	94,57	2.521,97	2.616,54	35.307,52
Mês 059	35.307,52	88,27	2.521,97	2.610,23	32.785,55
Mês 060	32.785,55	81,96	2.521,97	2.603,93	30.263,59
Mês 061	30.263,59	75,66	2.521,97	2.597,62	27.741,62
Mês 062	27.741,62	69,35	2.521,97	2.591,32	25.219,66
Mês 063	25.219,66	63,05	2.521,97	2.585,01	22.697,69
Mês 064	22.697,69	56,74	2.521,97	2.578,71	20.175,72
Mês 065	20.175,72	50,44	2.521,97	2.572,40	17.653,76
Mês 066	17.653,76	44,13	2.521,97	2.566,10	15.131,79
Mês 067	15.131,79	37,83	2.521,97	2.559,79	12.609,83
Mês 068	12.609,83	31,52	2.521,97	2.553,49	10.087,86
Mês 069	10.087,86	25,22	2.521,97	2.547,19	7.565,90
Mês 070	7.565,90	18,91	2.521,97	2.540,88	5.043,93
Mês 071	5.043,93	12,61	2.521,97	2.534,58	2.521,97
Mês 072	2.521,97	6,30	2.521,97	2.528,27	0,00

O valor da parcela será rateado proporcionalmente ao valor do crédito de cada credor integrante desta classe.

Em caso de novas habilitações, o prazo de pagamento se inicia 30 dias após a inserção do crédito no quadro de credores.

Em caso de majoração de valores, a diferença entre o crédito existente e o valor atualizado fica sujeito as mesmas condições, exceto a carência, e novo prazo de 72 meses, com o pagamento se iniciando 30 dias após a homologação do valor.

Condições Gerais

O credor deve enviar ao e-mail valderyportela@advocaciavmp.com.br seus dados bancários atualizados no prazo de 15 dias após a decisão que homologa o Plano de Recuperação Judicial, de outra forma não irá receber seus créditos.

Caso os dados bancários sejam informados intempestivamente, os pagamentos se iniciarão 30 dias após o envio destes, fora o mês. Exemplo: email enviado em 16/08/2025, o pagamento se dará em 30/09/2025.

A aprovação do Plano de Recuperação de demais deliberações aprovadas em Assembleia Geral de Credores (AGC), e homologados pelo Juízo da Recuperação Judicial obrigação a Recuperanda e seus credores sujeitos a Recuperação Judicial, ou que tiverem aderidos aos termos deste Plano, assim como seus sucessores, à qualquer título, e implicarão em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial e daqueles cujos credores tenham aderido a Plano, respeitadas as condições o disposto no art. 58 da Lei 11.101/2005.

Com a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial, todas as dívidas serão automaticamente novadas.

Com o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste Plano de Recuperação Judicial, os respectivos créditos serão considerados integralmente quitados, e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para mais nada reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja com relação aos créditos previstos e descritos neste plano.

EDUARDO ROCHEL
ZAMARIOLA:26383
333879

Assinado de forma digital
por EDUARDO ROCHEL
ZAMARIOLA:26383333879
Dados: 2025.02.05 08:46:48
-03'00'

Eduardo Rochel Zamariola
Contador
CRC: 1SP34586/O-4

Luiz Gonzaga Franco Rodrigues
CPF 002.143.758-03